

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 261

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE Cr\$160.000,00, COM RECURSOS DE REDUÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E POR ARRECADAÇÃO A MAIOR.-

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 65º, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
ART. 1º - É AUTORIZADO O PREFEITO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE Cr\$160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL CRUZEIROS), DESTINADOS AO REFORÇO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1/3.1.1.1.02.04	-0.0CM	-GRATIF. P/PRESTAÇÃO DE SERV. EXTRAORD.	500,00
1/3.1.2.3-	-0.0CM	-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.	208,00
2/3.1.1.1.01.01	-0.2GP	- VENCIMENTOS	1.032,00
2/3.1.1.1.02.02	-0.2GP	- DIARIAS	600,00
2/3.1.3.20	-0.2GP	- SERV. DIVERSOS DE TÉCNICOS JURÍDICOS	386,64
2/3.1.4.13	-0.2GP	- RECEPÇÕES E HOMENAGENS.	2.000,00
3/3.1.1.1.01.01	-0.2SEP	- VENCIMENTOS	380,54
3/3.1.1.1.01.08	-0.2SEP	- GRATIF. ADICIONAL P/TEMPO DE SERVIÇO	193,10
3/3.1.1.1.02.04	-0.2SEP	- GRATIF. P/PRESTAÇÃO DE SERV. EXTRAORD.	465,00
3/3.1.2.8	-0.2SEP	- MATERIAL DE EXPEDIENTE	200,00
3/3.1.3.11	-0.2SEP	- PASSAGENS E BAGAGENS	42,04
3/3.1.3.17	-0.2SEP	- SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO	3.502,68
3/3.1.4.5	-0.2SEP	- DESP. PEQUENA DE PRONTO PAGAMENTO	200,00
3/3.2.5.0.8	-8.1SEP	- CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.700,00
4/3.1.1.1.02.04	-1.9SF	- GRATIF. P/PRESTAÇÃO DE SERV. EXTRAORD.	500,00
5/3.1.2.3.	-9.4SOP	- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	2.500,00
5/3.1.2.12	-9.4SOP	- MATERIAL P/CONSERV. DE BENS MÓV. E IMÓVEIS	2.500,00
5.1/3.1.2.7	-9.2SOP	- FERRAMENTAS, FERRAGENS E OUTROS MATERIAIS	200,00
5.4/3.1.1.1.01.08	-4.2DMER-	- GRATIF. ADICIONAL P/TEMPO DE SERVIÇO	201,60
5.4/3.1.1.1.01.13	-4.2DMER-	- SALÁRIO DE PESSOAL DE OBRAS	30.000,00
5.4/3.1.2.3	-4.2DMER-	- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	11.000,00
5.4/3.1.2.7	-4.2DMER-	- MATERIAL DIVERSOS P/CONST., CONSOLIDAÇÃO DRENAGENS E OUTRAS OBRAS D/MELHORIA D/EST.	800,00
5.4/3.1.4.11	-4.2DMER-	- ALIMENTAÇÃO EM SERVIÇOS EXTERNOS	1.000,00
5.4/4.1.1.2	-4.2DMER-	- CONSTRUÇÃO DE PONTES	19.000,00
6/3.1.1.1.01.01	-6.1SEAS-	- VENCIMENTOS	1.548,00
6/3.1.1.1.01.08	-6.1SEAS-	- GRATIF. ADICIONAIS P/TEMPO D/SERVIÇO	251,60
6/3.1.1.1.01.13	-6.1SEAS-	- SALÁRIO D/PESSOAL CONTRATADO	37.150,00
6/3.1.2.12	-6.1SEAS-	- MAT. P/CONS. DE BENS MÓV. E IMÓVEIS	150,00
6/3.1.3.15	-6.1SEAS-	- SERV. D/CONSERV. DE BENS MÓV. E IMÓVEIS	3.749,00
6.1/3.1.4.11	-8.9SEAS-	- FUNERAIS A INDIGENTES	900,00
6.1/3.1.4.11	-8.9SEAS-	- ASSISTÊNCIA A MATERN. E INFÂNCIA INDIGENTE	1.500,00
6.1/3.1.4.11	-8.9SEAS-	- PASSAGENS A INDIGENTES	500,00
6.1/3.1.4.11	-8.9SEAS-	- BOLSAS D/ESTUDOS P/ESTUDANTES POBRES	27.083,60
6.1/3.2.1.5.2	-6.2SEAS-	- EDUCACIONAIS CONVÊNIO COM A CNEC	3.056,00
TOTAL.....Cr\$160.000,00			

ARTIGO 2º - SERVIRÃO DE RECURSOS PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS NO ARTIGO // ANTERIOR;

I - O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR QUE SE VERIFICARÁ NO CORRENTE EXERCÍCIO.

II - AS REDUÇÕES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR:

1/3.1.1.1.01.02-0.0	CM	SUBSIDIOS E REPRESENTAÇÕES A OCUPANTES DE CARGOS ELETIVOS	708,00
2/3.1.1.1.01.02-0.2	GP	SUBSIDIOS E REPRESENTAÇÕES A OCUPANTES DE CARGOS ELETIVOS	208,00
2/3.1.1.1.02.04-0.2	GP	GRATIF. P/PRESTAÇÃO DE SERV. EXTRAORD.	400,00
2/3.1.3.11	-0.2	GP - PASSAGENS E BAGAGENS	516,85
2.0/3.1.2.3	-0.2	GP - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	147,00
3/3.1.3.1	-0.2	SEP- ÁGUA E ESGOTOS; PREFEITURA E ANEXOS	295,05
3/3.1.3.3	-0.2	SEP- ASSINATURA DE JORNAIS E RECORTES	125,00
3/3.1.3.7	-0.2	SEP- GÁS E ENERGIA ELÉTRICA	261,74
3/3.1.3.15	-0.2	SEP- SERV. DE CONSERV. D/BENS MÓV. E IMÓVEIS	91,00
3/3.1.3.18	-0.2	SEP- SERVIÇO D/LIMPEZA E HIGIENE	223,00
3/3.1.3.20	-0.2	SEP- CONFECÇÃO DE MAPAS DO MUNICÍPIO	100,00
3/4.1.4.5	-0.2	SEP- MÁQUINAS D/ESCRITÓRIO MÓVEIS E UTENSÍLIOS	33,75
4/3.1.1.1.01.03-1.9	SF	PERCENTAGENS	424,60
4/4.1.4.5	-1.9	SF - MÁQUINAS D/ESCRITÓRIO MÓVEIS E UTENSÍLIOS	891,00
4.0/3.1.4.11	-1.1	SF - CADASTRAMENTO DE PROPRIEDADES URBANAS	500,00
4.0/3.2.7.6	-8.9	SF - CONTRIB. D/MUNIC. P/PROGRAMA D/FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO D/SERV. PÚBLICO PASEP	2.000,00
5/4.1.1.1	-9.4	SOP- ESTUDOS E PROJETOS D/PLANO URBANÍSTICO	840,00
5/4.1.1.2	-9.4	SOP- CALÇAMENTO, ASFALTAMENTO, PASSEIOS E M. FIOS	8.000,00
5.0/4.1.1.2	-9.5	SOP- INÍCIO DE OBRAS "OBRAS DE ARTE"	8.754,80
5.2/4.1.1.2	-9.7	SOP- MUROS CATACUMBAS E NICHOS	1.000,00
5.3/3.1.3.7	-9.3	SOP- GÁS E ENERGIA ELÉTRICA	1.795,07
5.3/4.1.1.3	-9.3	SOP- IMPLANTAÇÃO D/ILUMINAÇÃO PÚBLICA FLUORESCENTE	11.237,95
5.4/4.1.1.3	-4.2	DMER- PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO D/OBRAS EM CONVÊNIO COM A CINTEA	1.000,00
6/3.1.3.7	-6.1	SEAS- GÁS E ENERGIA ELÉTRICA	516,50
6/4.1.1.3	-6.1	SEAS- CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	3.000,00
6/4.1.4.5	-6.1	SEAS- MÁQUINAS D/ESCRITÓRIOS MÓV. E UTENSÍLIOS	288,20
6/4.1.4.6	-6.1	SEAS- MATERIAL DIDÁTICO	249,89
6.1/3.2.1.5.1	-7.1	SEAS- ASSISTENCIAIS (HOSPITAIS)	2.000,00
6.1/3.2.1.5.3	-6.5	SEAS- CULTURAIS	2.000,00
6.1/3.2.1.5.4	-6.6	SEAS- DESPORTIVAS	1.000,00
7/3.1.3.22	-3.9	SFA - TRANSPORTES	492,60
7/3.1.2.17	-3.9	SFA - MATERIAL PARA PROFILAXIA	500,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$49.600,00

POR ARRECADAÇÃO A MAIOR

TOTAL GERAL.....R\$110.400,00

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 16 DE DEZEMBRO DE 1972.

ALDINEZ JESUS MOREIRA
ASSESSOR D/GABINETE D/PREFEITO,
RESPONDENDO P/SERV. D/EXP. E PESSOAL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 16 DE DEZEMBRO DE 1972.
MARTINHO ORLANDO BRATKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL.